



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.152269/2020-58

TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº03/2021

PROCESSO Nº
35014.152269/2020-58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2021

**QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL-INSS, ATRAVÉS DE SUA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE
III E A EMPRESA JOAR COMÉRCIO E
SERVIOS LTDA**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, e alterado pelo DECRETO Nº 10.995, DE 14 DE MARÇO DE 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº29.979.036/0614-41, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, através de sua Superintendência Regional Sudeste III , com sede na Rua Pedro Lessa, 36 - Centro, Rio de Janeiro-RJ neste ato representado pelo Superintendente Regional Sudeste III, Sr.Marcos de Oliveira Fernandes, designado pela Portaria/MTP nº2.307 de 29/06/2023, publicada no DOU nº123 de 30/06/2023 Seção 02, CPF Nº [REDACTED] de um lado e, de outro lado, a empresa JOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , com sede na Rua dos Goytacazes , 1144, Parque Turf Club, Campos dos Goytacazes /RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.438.661/0001-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Porto Paes de Oliveira , CPF Nº[REDACTED], e de acordo com o que consta no correspondente processo administrativo nº 335014.152269/2020-58 resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021, originalmente celebrado em 26 de março de 2021, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2021, por mais 12(doze) meses, a partir de 29/03/2025 até 29/03/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60(sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal estimado de R\$40.853,03 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 490.236,44 (quatrocentos e noventa mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula terceira do Contrato nº 03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida a o **CONTRATANTE** para o exercício de 2025, Programa de Trabalho: 250679; Fonte: 1049000235; Natureza da Despesa: 339039; Plano Interno: ARCOND1, tendo sido emitida Nota de Empenho 2025NE000127 de 11/03/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia no valor de R\$24.511,83 (vinte e quatro mil quinhentos e onze reais e oitenta e três centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 03/2021, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, , resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejam pedido de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá efetivada pelo **CONTRATANTE** , no Diário Oficial da União, na forma prevista no paragrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025.

MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES
Superintendência Regional Sudeste III

SÉRGIO PORTO PAES DE OLIVEIRA
Joir Comercio e Servicos Ltda

testemunhas:

DACIA MARIA FERREIRA DE SANTANA
cpf.: [REDACTED]

ALBA ARAUJO MACIEL DA SILVA
cpf.: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**,
Superintendente Regional Sudeste III, em 20/03/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **sérgio porto paes de oliveira**, Usuário Externo, em 21/03/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DACIA MARIA FERREIRA DE SANTANA**, Técnico do Seguro Social, em 24/03/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBA ARAUJO MACIEL DA SILVA**, Técnico do Seguro Social, em 24/03/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19914836** e o código CRC **DC1E6E00**.